



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI 030/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS AOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL HABITAR BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência dos imóveis residenciais para as famílias dos moradores do Conjunto Habitacional Habitar Brasil, situado na saída para Marilândia do Sul, próximo a PR 539.

Art. 2º. O Conjunto Habitacional é formado por 12 (doze) moradias, e foi construído com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU e recursos próprios do Município de Rio Bom e, as famílias beneficiárias não pagaram nada pela ocupação do imóvel que foram cedidas às mesmas em regime de comodato.

Parágrafo Único:- A transferência do imóvel será sem ônus para os proprietários, porém as famílias beneficiárias deverão ter cumprido durante o período previsto na Cláusula Quarta do Instrumento de comodato, ou seja, todas as obrigações estabelecidas no Termo de Comodato, que teve início na data de recebimento das moradias, em 27 de abril de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)